

PORTARIA N.º 447/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 001/2025 datado 23 de setembro de 2025, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **24 de setembro de 2025**, o prazo para a complementação das diligências e análises de documentos para instrução processual do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025, instituído através da Portaria nº 225/2025, de 24 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 23 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade